



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2013 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA B. L.
P. GOMES – ME.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, conforme Portaria nº 63/2014 de 13 de Janeiro de 2014, o Senhor **ERICK FRANCK NOGUEIRA DA PAIXÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Rio Tocantins, N° 020, Bairro Central, portador da Carteira de Identidade nº 272908 PTC/AP, CPF nº 596.372.342-68, e a **Empresa B. L. P. Gomes – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.387.405/0001-36, situada a Rua Odilardo Silva, nº 1708, Centro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **BÁRBARA LETÍCIA PANTOJA GOMES**, Brasileira, residente e domiciliada em Macapá/AP, portadora da Carteira de Identidade nº 206.835 - AP, CPF nº 432.346.232-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 011/2013**, decorrente do **PREGÃO Nº 03/2013, Processo nº 23125.000162/2013-60**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada integral, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência. A prorrogação do prazo da vigência do contrato será até 28 de fevereiro de 2015.

o

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 011/2013 – UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 24 de Abril de 2014.


Erick Franck Nogueira da Paixão
Pró-Reitor de Administração


Bárbara Letícia Pantoja Gomes
Empresa B. L. P. Gomes - EPP

TESTEMUNHAS:

1. 

Regina Schinda
Chefe da Divisão de
Contratos e Convênios
Portaria nº 467/2013-UNIFAP

CPF 491.626.759-15

2. _____

CPF _____